



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.596, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO  
DE DESPESAS COM O POSTO DE ATENDIMENTO DO IPSEMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES


Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes aprova,  
e eu sanciono a seguinte Lei:

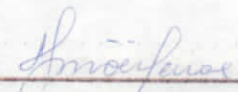
Art. 1º - Fica aberto crédito especial de até CR\$. . . .  
360.000,00-(trezentos e sessenta mil cruzeiros), para acobertar  
despesas decorrentes com funcionamento do Posto de Atendimento do  
IPSEMG em Guanhanes-Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Artigo 1º  
desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o re-  
curso proveniente do excesso de arrecadação prevista no corrente  
exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 24 de outubro  
de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
Arnaldo Pereira Caldeira  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Helena Simões Pessoa  
Secretária